

**PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA
POPULAR, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI
Nº 007/2023, DE AUTORIA DA
VEREADORA GINEVRA HAUBERT DA
SILVEIRA.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria da Vereadora Ginevra Haubert da Silveira, que possui a seguinte ementa: “Dispõe sobre as normas de concessão e utilização do Cordão de Girassol como símbolo de identificação das pessoas com deficiências ocultas de Candelária e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 04/09/2023 e, sequencialmente, encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que opinou pela reprovação daquela, pois infringe dogmas constitucionais e infraconstitucionais.

Em continuidade ao processo normativo e em face da pertinência temática, ocorreu a destinação do projeto de lei à Comissão de Defesa Popular, Saúde e Assistência Social, nos termos do artigo 57, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Mencionado grupo de trabalho confirmou que a proposição abarca matéria de sua competência institucional, nos preceitos do artigo 75, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como que está em desacordo com as políticas públicas de saúde e de assistência social atinentes às pessoas com deficiência.

Por derradeiro, havendo obstáculos de ordem técnica, nos manifestamos, com amparo no artigo 59, *caput*, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, contrários à aprovação do Projeto de Lei nº 007/2023.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2023

Cezar Augusto Pohlmann
Presidente em Exercício da Comissão de Defesa
Popular, Saúde e Assistência Social